LEI N.° 2.661/2007

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade "ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada "**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 35.797.364/0022-53, cujo nome fantasia é "**ALDEIAS SOS DE IGARASSU**", com endereço na rua Santina Gomes, n° 30, Centro, Igarassu, Pernambuco.

Art. 2.° A presente declaração passará a vigorar a partir da publicação desta lei, e terá validade de 01 (um) ano, cabendo a beneficiária providênciar a sua renovação mediante apresentação de seus documentos constitutivos à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, que elaborará parecer sobre as atividades sociais da entidade no âmbito do Município de Igarassu.

Art. 3.° A renovação de que trata o artigo antecedente será feita mediante a expedição decreto do Poder Executivo.

Art. 4.° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 06 de dezembro de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA IGARASSU GOVERNO QUE TRABALHA

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com